



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2022

PARTES:

I – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado por sua Diretora Superintendente, ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, e do CPF/MF n.º 374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II – G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., com sede no SRTVS, S/N, Quadra 701, Bloco O, sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.340-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.346/0001-45, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ELMO TOLEDO LACERDA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 2.754.057 SSP DF e CPF nº 533.001.226-00.

Resolvem as partes celebrar o Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º. 030/2022, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo ao Contrato n.º 030/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de mão de obra especializada em desenvolvimento, manutenção e sustentação de software e painéis de BI com práticas ágeis e suporte de infraestrutura e helpdesk:

1.1.1. Prorrogação de prazo de vigência.

1.1.2. Resguardo ao direito a repactuação, referente a disponibilização futura de instrumento coletivo.

2ª CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 030/2022, por mais 12 (doze meses), a contar de 08/08/2024, estabelecendo-se o seu novo termo final para 07/08/2025.



3ª CLÁUSULA – DO RESGUARDO AO DIREITO A REPACTUAÇÃO FUTURA

3.1. Fica resguardado o direito da contratada a repactuação por instrumento coletivo, com base na 13ª cláusula do contrato – referente a um intervalo mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da última repactuação-, (observar a data-base da anterior para a anualidade exigível), devendo a **CONTRATADA** protocolar o pedido até 30 (trinta) dias após o registro no MTE da CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, este último a partir da publicação da sentença normativa.

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as condições ora pactuadas, firmam este instrumento, na presença de duas testemunhas.

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA
Diretora Superintendente

ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM
Diretora Administrativa e Financeira

Pela CONTRATADA:

ELMO TOLEDO LACERDA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

ALESSANDRA XAVIER DA COSTA NOBREGA
CPF: 658.798.801-68

THIAGO DE LIMA ANTONELLI
CPF: 024.614.331-27

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

- ✓ **ELMO TOLEDO LACERDA - 533.***.***-00 - 05/07/2024 16:32:44**
Status: Assinado digitalmente
IP: 45.*.**.*6

- ✓ **Thiago de Lima Antonelli - 024.***.***-27 - 20/06/2024 14:16:27**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*2

- ✓ **Alessandra Xavier Da Costa Nobrega - 658.***.***-68 - 20/06/2024 14:21:49**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*8

- ✓ **Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 21/06/2024 14:55:37**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 177.**.**.*1

- ✓ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 02/07/2024 12:22:15**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/05d9bd631aa786305>